

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ

**Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Pós-Graduação**

**SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

EDITAL PPDSP 2021.4

EDITAL PPDSP Nº 2021.4 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e, considerando a PORTARIA Nº 486, DE 14 DE MAIO DE 2020 do Ministério da Educação, que reconheceu o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos - CEFET/RJ, aprovado durante a 179ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), ocorrida em Brasília entre os dias 24 e 28 de setembro de 2018, torna pública a abertura de processo para seleção de 18 (dezoito) discentes para vagas na modalidade de ampla concorrência, e 9 (nove) discentes para vagas na modalidade de ações afirmativas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, para fins de atendimento da Portaria normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, totalizando 27 (vinte e sete) discentes, para ingresso no 4º Trimestre de 2021 no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, aprovado para ser oferecido no Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, localizado na Estrada de Adrianópolis, 1317 - Vila Nossa Senhora da Conceição, Nova Iguaçu - RJ, 26041-271, por meio deste Edital, de acordo com suas normas e sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção divulgada no *website* da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo de bacharelado ou licenciatura, reconhecido pelo MEC ou revalidado de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Portaria normativa MEC nº. 22, de 13 de dezembro de 2016. Este edital não contempla candidatos com cursos de graduação tecnológica.

I.II O curso de mestrado terá duração de 24 (vinte e quatro) meses e as disciplinas serão ofertadas em regime trimestral, de acordo com o calendário acadêmico anual da DIPPG, sendo ministrado no Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, com oferta de disciplinas em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição, bem como nos outros *campi* do CEFET/RJ e de instituições parceiras.

I.III O presente processo seletivo tem validade para a turma a ser instituída no quarto trimestre letivo de 2021.

I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.V O candidato que apresentar documentação incompleta e/ou rasurada, ou que preencher de forma indevida formulários ou documentos pertinentes ao processo de seleção ou

matrícula, e/ou que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será automaticamente eliminado do processo seletivo e/ou poderá ter sua matrícula não efetivada ou cancelada, verificadas quaisquer destas ocorrências.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas na modalidade de ampla concorrência, e 9 (nove) vagas na modalidade de ações afirmativas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, para fins de atendimento da Portaria normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, totalizando 27 (vinte e sete) vagas para ingresso no 4º Trimestre de 2021, a serem divididas entre os docentes permanentes do programa, conforme o Anexo II.

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, a classificação por docente e modalidade de concorrência, divulgada no Resultado Final.

II.III. Em caso de vagas ociosas/não preenchidas por modalidade e docente, a COMISSÃO DE SELEÇÃO reserva-se o direito de redirecionar candidatos não reprovados, com o devido consentimento das partes interessadas (candidato e orientador).

II.IV O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital se não houver aprovados em número suficiente para as vagas disponibilizadas por cada docente, ou no caso de desistências na fase de Matrícula ou Reclassificação.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como definidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II A inscrição deve ser efetuada durante o período descrito no ANEXO 1, exclusivamente por meio formulário *on-line*, que estará disponível até as 24 horas do último dia de inscrições na página eletrônica: <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp>.

III.III Após preencher o formulário *on-line* de inscrição, o candidato deverá enviar para o email informado, dos seguintes documentos em arquivos no formato PDF:

- a) cópia em frente e verso de um documento de identificação com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) diploma de graduação, ou declaração de conclusão da graduação expedida por instituição reconhecida pelo MEC, informando a data da colação de grau. Será aceita, ainda, declaração ou documento equivalente, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, que informe previsão para colação de grau em data futura, a qual não poderá ser posterior a DATA DE MATRÍCULA, para garantir que, em caso de convocação, o candidato satisfaça a exigência expressa no item I.I no ato da matrícula;

d) Diplomas ainda não revalidados podem ser aceitos na inscrição, entretanto para a matrícula o Diploma deverá estar revalidado até a DATA DE MATRÍCULA.

e) *Curriculum Lattes* (cadastrar em <http://lattes.cnpq.br/> , gerar PDF e enviar);

f) documentação digitalizada que comprove a informação registrada no currículo Lattes para a avaliação dos seguintes quesitos que compõem a NSE: (b) Formação Acadêmica; (c) Produção Acadêmica; e (d) Experiência Profissional. Enviar arquivos separados;

g) Proposta de Pesquisa. O candidato, além de identificar-se, deverá indicar na primeira página: (i) a Linha de Pesquisa; (ii) o Tema de Pesquisa; e (iii) o nome de, no máximo, dois possíveis orientadores, em ordem de preferência, que estejam relacionados ao tema escolhido pelo candidato. A Proposta de Pesquisa deverá ser redigida de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital. E enviada em arquivo pdf.

h) cópia da Identidade do Procurador, em caso de inscrição feita por procuração.

i) cópia de documento de comprovante de residência.

III.IV É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.V O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer fatores externos que impossibilitem o recebimento.

III.VI Para a inscrição de candidatos estrangeiros, a identificação pode ser feita por meio de passaporte ou documento equivalente emitido pelo país de origem.

III.VII O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá AVALIADA, para a análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

III.VIII Os candidatos podem entrar em contato com os docentes do PPDSP para esclarecimentos sobre pesquisas em andamento e sobre o funcionamento do programa; todavia, é vedado o auxílio do docente na redação da proposta de pesquisa do candidato. Será eliminado o candidato que não indicar como seu potencial orientador, no formulário do Anexo III, pelo menos um professor listado no Anexo II.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará das seguintes etapas:

A. Etapa de Homologação da Inscrição

A.1. A Etapa de Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, terá o resultado divulgado conforme o ANEXO 1, na página do programa, que pode ser acessada no endereço: <http://dipppg.cefet-rj.br/ppdsp>;

B. Primeira Etapa de Avaliação

B.1. A Primeira Etapa de Avaliação (PEA), de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa de avaliação, será composta por:

(a) Proposta de Pesquisa (NPE): a avaliação do projeto proposto pelo candidato será feita pelos orientadores indicados na inscrição da proposta apresentada. Haverá verificação dos itens solicitados no Anexo IV quanto à adequação ao projeto de pesquisa indicado na inscrição e à temática de pesquisa prevista no edital;

B.2. Com a nota da primeira etapa (NPE) o candidato somará até 10 pontos

B.3. O candidato que não obtiver nota mínima 6,0 (cinco pontos) no quesito (a) Proposta de Pesquisa estará eliminado do processo de seleção.

B.4. Serão convocados para a Segunda Etapa de Avaliação todos os candidatos aprovados na primeira etapa.

C. Segunda Etapa de Avaliação

C.1. A Segunda Etapa de Avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, será composta pelos seguintes quesitos:

- (a) Proposta de Pesquisa (nota a ser recuperada da primeira fase): avaliação da proposta apresentada em relação aos itens solicitados (Anexo IV) e de sua adequação ao Tema de Pesquisa do(s) orientador(es) indicado(s);
- (b) Formação Acadêmica: será considerada pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (pontuará 4 pontos por comprovação, limitado a uma ocorrência), bem como sua participação comprovada como bolsista ou voluntário em atividades de Iniciação Científica (pontuará 2 pontos por comprovação, limitado a uma ocorrência), monitoria (pontuará 2 pontos por comprovação, limitado a uma ocorrência) e projeto de extensão (pontuará 2 pontos por comprovação, limitado a uma ocorrência);
- (c) Produção Acadêmica: artigos publicados em periódicos indexados no Qualis/CAPES (1 ponto por artigo) e/ou, complementarmente, em anais de congresso (0,5 ponto por artigo);
- (d) Experiência Profissional: experiência de atuação profissional na área do tema de pesquisa apresentado pelo candidato (1 ponto por semestre completo) e por Termo de compromisso de estágio na área do tema de pesquisa apresentado pelo candidato (0,5 ponto por ano completo);
- (e) Arguição Oral: defesa da Proposta de Pesquisa e de sua exequibilidade. Na Arguição Oral serão considerados: o conhecimento sobre o tema da Proposta de Pesquisa; clareza e coerência de argumentos; e a viabilidade de execução do projeto no que tange à disponibilidade de recursos e tempo para execução.

C.2. Cada quesito do item C.1 – receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

C.3. A avaliação dos quesitos (b) Formação Acadêmica; (c) Produção Acadêmica; e (d) Experiência Profissional, será feita com base em tabela avaliativa definida pela COMISSÃO DE SELEÇÃO. Informações apresentadas no currículo Lattes dos candidatos devem possuir documentos comprobatórios submetidos no ato da inscrição. Informações não comprovadas não pontuam.

C.4. Compete à comissão de seleção decidir se as arguições da segunda etapa serão realizadas de forma presencial ou remota (por videoconferência). Os candidatos que residam comprovadamente fora do estado do Rio de Janeiro poderão solicitar no ato da inscrição a forma remota para a Arguição.

C.5. A Arguição Oral, se presencial, será realizada conforme o ANEXO 1, em agenda a ser divulgada juntamente com a divulgação do resultado da primeira etapa na página eletrônica <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp>.

C.6. No caso da arguição por videoconferência, a divulgação do *software* a ser utilizado e do *link* para conexão à sala virtual ocorrerá por ocasião da divulgação do resultado da primeira etapa. Serão de responsabilidade do candidato a instalação do software de comunicação, a disponibilidade do equipamento a ser utilizado para sua conexão, a garantia de condições adequadas no local onde se encontrar durante a realização da etapa, bem como a manutenção do acesso à Internet durante todo o período da arguição.

C.7. O candidato que não comparecer à Arguição Oral, no horário estipulado para sua avaliação em meio presencial ou virtual, receberá conceito (zero) no quesito (e) do item C.1.

C.8. Será atribuído peso 3 (três) para os quesitos: (a) Proposta de Pesquisa; e (e) Arguição Oral. Será atribuído peso 2 (dois) para o quesito: (b) Formação Acadêmica. Será atribuído peso 1 (um) para os quesitos: (c) Produção Acadêmica; e (d) Experiência Profissional.

C.9. A nota da Segunda Etapa de Avaliação (NSE) será calculada de acordo com a média ponderada das Notas Atribuídas (NA) a cada quesito, conforme a fórmula a seguir:

$$NSE = [3*NA(a) + 2*NA(b) + 1*NA(c) + 1*NA(d) + 3*NA(e)]/10$$

C.10 O candidato que não obtiver nota mínima 6,0 (cinco) no quesito (e) Arguição Oral do item C.1, estará eliminado do processo de seleção.

C.11 O candidato aprovado deverá realizar prova de proficiência em Inglês antes da qualificação.

V. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

V.I. A nota da Segunda Etapa de Avaliação (NSE) corresponderá à Nota Final (NF) do candidato.

V.II. Os candidatos serão alocados nas vagas disponíveis para a modalidade de concorrência pretendida, de acordo com a primeira opção de orientador indicada na inscrição homologada,

respeitando-se, para cada orientador listado no Anexo II, a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos que o escolheram como primeira opção.

V.III. Se a alocação prevista no item V.II não resultar no preenchimento de todas as vagas, o procedimento descrito no item V.II será repetido apenas para o preenchimento das vagas ainda em aberto, desta vez considerando a segunda opção de orientador indicada na inscrição homologada, respeitando-se, para cada orientador listado no Anexo II, a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos que o escolheram como segunda opção, mantidas a modalidade de concorrência escolhida e a precedência atribuída aos candidatos já alocados por meio do disposto no item V.II.

V.IV Serão convocados para a etapa de matrícula os candidatos classificados conforme os procedimentos previstos nos itens V.II e V.III, até o limite de vagas disponíveis para cada docente/orientador e modalidade de concorrência, conforme estabelecido no Anexo II.

V.V Caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos na Segunda Etapa de Avaliação, será selecionado o candidato de maior nota somados os quesitos (a) Proposta de Pesquisa e (e) Arguição Oral. Persistindo o empate, a prioridade será concedida ao candidato de idade mais avançada.

V.VI. Caso algum candidato classificado não realize a sua matrícula de acordo com o estabelecido no presente edital, será aplicado o disposto no item IX.IV.

V.VII. Ao final do processo seletivo, as vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser incorporadas ao quantitativo oferecido pelo mesmo docente na outra modalidade, a fim de permitir a convocação de outros candidatos aprovados. Feita a redistribuição entre modalidades, se ainda houver vagas em aberto, a COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá redirecionar os candidatos, por ordem de classificação do Resultado da Segunda Etapa de Avaliação (NSE) no PROJETO de Pesquisa (PP do Anexo II) ao qual o candidato se inscreveu. Tal possibilidade só é válida para vagas não preenchidas por outro docente que atue no projeto de pesquisa indicado pelo candidato na inscrição (PP do Anexo II), com o devido consentimento das partes interessadas (candidato e orientador), e apenas no caso de candidatos não reprovados que não lograram aprovação no limite das vagas disponíveis para o(s) orientador(es) escolhido(s). O consentimento do candidato deverá ser manifestado na ficha de inscrição.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

VI.I. Será divulgada a Homologação da Inscrição, conforme o ANEXO 1, na secretaria do Programa e/ou no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>.

VI.II. Será divulgado o Resultado da Primeira Etapa de Avaliação (NPE), conforme o ANEXO 1, na secretaria do Programa e/ou no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>.

VI.III. O Resultado da Segunda Etapa de Avaliação (NSE) será divulgado conforme o ANEXO 1, na secretaria do Programa e/ou no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>.

VI.IV. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado conforme o ANEXO 1, na secretaria do programa e/ou no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>.

VI.V. O resultado da Reclassificação, se houver, será divulgado conforme o ANEXO 1, na secretaria do programa e/ou no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>, após serem apuradas as desistências na etapa de Matrícula.

VII. DA BANCA EXAMINADORA

VII.I A Banca Examinadora, a ser indicada pela Comissão de Seleção, deverá ser composta por, no mínimo, dois docentes doutores.

VII.II Os membros da Comissão de Seleção poderão compor a Banca Examinadora.

VII.III Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro.

VII.IV A composição da Banca Examinadora será divulgada, conforme o ANEXO 1, na secretaria do programa e/ou no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>.

VII.V Conforme previsto no ANEXO 1, os candidatos poderão solicitar impugnação da Banca Examinadora, com base no item VII.IV, por meio de requerimento por escrito dirigido à Comissão de Seleção através de formulário *on-line* disponível na página do Programa, no qual devem explicitar as justificativas para a impugnação.

VII.VI Em caso de acolhimento da impugnação, nova Banca Examinadora será indicada em até 48 horas.

VII.VII A Arguição de cada candidato será assistida e realizada por, pelo menos, dois docentes doutores que integrem a Banca Examinadora, sendo preferencialmente e, se possível, formada pelos orientadores indicados no Projeto de Pesquisa.

VII.VIII A nota do Projeto apresentado pelo candidato deverá ser emitida pelos orientadores indicados pelo candidato, e divulgada na primeira fase como NPE e compor a segunda fase como item NA(a) da nota NSE. Na inconsistência entre orientadores apontados no arquivo do Projeto enviado e o da ficha de inscrição *on-line*, prevalecerão as indicações da ficha de inscrição.

VIII. DOS RECURSOS

VIII.I Todas as etapas do processo seletivo serão passíveis de recurso por escrito, devidamente justificado.

VIII.II Todos os recursos devem ser dirigidos à COMISSÃO DE SELEÇÃO, e interpostos através de formulário *on-line* disponível na página <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>.

VIII.III Será admitido recurso por escrito quanto à homologação das inscrições e à composição da banca examinadora, conforme o ANEXO 1, com resultado a ser divulgado na secretaria do programa e/ou em <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>;

VIII.IV Será admitido recurso por escrito referente à Primeira Etapa de Avaliação (Nota NPE), que deve ser interposto conforme o ANEXO 1, com resultado a ser divulgado na secretaria do programa e/ou em <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>;

VIII.V. Será admitido recurso por escrito referente à Segunda Etapa de Avaliação, que deve ser interposto conforme o ANEXO 1, com resultado a ser divulgado na secretaria do programa e/ou em <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>;

VIII.VI A COMISSÃO DE SELEÇÃO se constitui única instância para recurso. Apurados os fatos e consultada a Banca Examinadora, a Comissão de Seleção será soberana em suas decisões.

VIII.VII Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, conforme o inciso VIII.II.

IX. DA MATRÍCULA

IX.I A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria do Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, situada à Estr. Adrianópolis, 1317 - Vila Nossa Sra. da Conceição, Nova Iguaçu - RJ, 26041-271, no período previsto no Anexo I deste Edital;

- a) No caso de impossibilidade de recepção presencial de documentos, a COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá optar por orientar candidatos a enviarem seus documentos necessários para matrícula em formato pdf para o email da secretaria.

IX.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos, sem os quais não será autorizada a realização da matrícula:

- a) Termo de Compromisso, disponível no Anexo VI deste edital, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ;
- b) cópia de documento de identificação com foto; do CPF; e do Comprovante de Residência;
- c) dois retratos 3x4;

d) cópia autenticada de Diploma de bacharelado ou licenciatura, em frente e verso; ou declaração de conclusão de curso com data de colação de grau já realizada, emitida por curso reconhecido pelo MEC;

e) cópia do histórico escolar.

IX.III. Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Anexo 1.

IX.IV. Se houver desistências no evento da matrícula, será divulgada lista de reclassificação apenas para o preenchimento das vagas em aberto, que será elaborada de acordo com o disposto nos itens V.II e V.III e omitirá os nomes dos candidatos desistentes, bem como daqueles que realizaram a etapa de matrícula descrita no item IX.V. O candidato convocado após a reclassificação deverá apresentar toda a documentação exigida no item IX.II no período reservado à matrícula dos reclassificados, conforme o Anexo I.

X. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

X.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, situada à Estrada de Adrianópolis, 1317 - Vila Nossa Sra. da Conceição, Nova Iguaçu - RJ, 26041-271.

X.II Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada. Mesmo no caso de etapas realizadas no formato *on-line*, será exigida a comprovação da identidade do candidato.

X.III O candidato que apresentar/enviar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

X.IV Em caso de etapa presencial, não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

X.V A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de etapa presencial deverá solicitar atendimento especial através do endereço eletrônico jose.mello@cefet-rj.br com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, e terá de comparecer ao local de realização da etapa acompanhada de outro responsável pela guarda da criança, que permanecerá em sala de espera reservada para a amamentação.

X.VI A candidata que se enquadrar na condição do inciso X.V e não estiver acompanhada de outro responsável pela guarda da criança não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

X.VII O candidato portador de necessidades especiais deverá descrevê-las no formulário de inscrição *on-line*, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização de quaisquer etapas presenciais.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XI.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais, não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo seletivo por meio da página eletrônica <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/>.

XI.II Os candidatos matriculados deverão demonstrar proficiência em língua inglesa até a conclusão do curso. Para tanto, será aceita uma das seguintes alternativas descritas abaixo:

(a) Aprovação em prova escrita baseada na compreensão e interpretação de texto em língua inglesa, a ser aplicada conforme as normas internas do PPDSP;

(b) Apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa, obtido nos últimos 4 (quatro) anos, por meio de um dos seguintes exames de certificação: International English Language Testing System (IELTS); Test of English for International Communication (TOEIC); Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Internet-Based Test (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP); Cambridge English. A classificação alcançada deverá corresponder aos níveis B1, B2, C1 ou C2, ou a nota equivalente.

XI.III O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

XI.IV. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, de de 2021.

MAURICIO SALDANHA MOTTA

DIRETOR GERAL

ANEXO I


Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições <i>on-line</i> No website do PPDSP	Início	10 h	01/09/2021
	Término	24 h	22/10/2021
Homologação da Inscrição		a partir das 16 h	03/11/2021
Divulgação da Banca		a partir das 16 h	04/11/2021
Recursos referentes à homologação das inscrições e impugnação da Banca Examinadora		10 h às 16 h	05/11/2021
Resultado dos recursos referentes a homologação das inscrições e Divulgação de Nova Banca Examinadora, se necessário		10 h às 16 h	09/11/2021
Resultado NPE (Primeira Etapa de Avaliação)		a partir das 16 h	16/11/2021
Recurso da NPE		10 h às 16 h	17/11/2021
Resultado definitivo da Primeira Etapa de Avaliação		a partir das 16 h	22/11/2021
Divulgação da forma e detalhes das Agendas de Arguição		a partir das 16 h	26/11/2021
Arguição do Projeto de Pesquisa (datas prováveis)		manhã e tarde	01/12/2021 02/12/2021 03/12/2021
Resultado da NSE (Segunda Etapa de Avaliação)		a partir das 16 h	06/12/2021
Recurso da NSE		10 h às 16 h	07/12/2021
Resultado Final		a partir das 16 h	10/12/2021
Matrícula (data provável)		20/12/2021 a 23/12/2021	
Resultado de Reclassificação (data provável)		a partir das 16 h	28/12/2021
Matrícula de Reclassificados (data provável)		10 h às 16 h	28/12/2021 a 30/12/2021
Início das aulas		De acordo com o calendário letivo de 2021/2022	

ANEXO II
Distribuição de vagas por docente

Docente	E-mail	Temas de Pesquisa	Projeto de Pesquisa (PP)	Modalidade Ampla concorrência	Modalidade Ações Afirmativas
ANDREA JUSTINO RIBEIRO MELLO http://lattes.cnpq.br/0864139613593286	andrea@ribeiro@yahoo.com.br	Transportes e Mobilidade Sustentável, Eco Inovação, Empreendedorismo e Construção de uma Cultura Empreendedora	1.2, 1.3	2	1
CHRISTYANE GERTH SILVEIRA ABREU http://lattes.cnpq.br/0405457113235873	chrysgerth@gmail.com	Sustentabilidade, inovação.	2.2, 2.3	2	1
HERLANDER COSTA ALEGRE DA GAMA AFONSO http://lattes.cnpq.br/8364449851517601	herc_afonso@yahoo.com.br	Empreendedorismo, economia de redes, finanças, transporte.	1.3, 2.1, 2.2	2	1
JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO http://lattes.cnpq.br/5948639242737014	joseavbm@yahoo.com.br	cultura, memória e patrimônio	1.2	1	
JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO http://lattes.cnpq.br/5948639242737014	joseavbm@yahoo.com.br	vocação territorial, competitividade e tendências, comportamento e consumo, finanças e governança.	1.3, 2.1	1	1
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA http://lattes.cnpq.br/5550490984383605	jcesarsantos@gmail.com	Desenvolvimento de tecnologias, serviços e estratégias para a prevenção de riscos e agravos à saúde e promoção de saúde.	1.1, 2.1	2	1
CRISTIANE ROSA MAGALHÃES http://lattes.cnpq.br/5031798263581934	cristiane.magalhaes@cefet-rj.br	Saúde COLETIVA: educação em saúde, sistema agroalimentar e saúde.	1.1, 2.1	2	1
MARTA LUCIA AZEVEDO FERREIRA http://lattes.cnpq.br/2628447502085069	marta.ferreira57@gmail.com	Redes e Parcerias Tecnológicas; Cooperação Academia-Indústria; Sustentabilidade, Ciclo de Vida e Marketing Ambiental; Sistemas de Inovação e Desenvolvimento; Estratégia, Competitividade e Sistemas Produtivos; Educação Tecnológica/em Engenharia; Gestão da Tecnologia e da Inovação.	1.1, 2.2, 2.3	2	1
RONALDO BERNARDO JUNIOR http://lattes.cnpq.br/9959237461416075	ronaldo1.bernardo@gmail.com	Desenvolvimento de negócios do terceiro setor; Empreendedorismo; Empreendedorismo social.	1.3, 2.2	2	1
WLADMIR HENRIQUES MOTTA http://lattes.cnpq.br/9816539056970365	mottaw@gmail.com	Economia circular, sustentabilidade ambiental, inovações socioambientais, políticas públicas para o desenvolvimento ambientalmente sustentável, inovação e tecnologia, redes e arranjos produtivos, estratégia organizacional, operações e sistemas produtivos.	1.3, 2.2, 2.3	2	1

ANEXO III

	PEDIDO DE ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS Formulário de Inscrição			PPDSP	
	Inscrição para: Ano: _____ Semestre: _____		Área de Concentração: Gestão de Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Regional	Projeto de Pesquisa pretendido: _____	
P E S O A I S	Nome Completo:				
	Nome Social (opcional):				
	Endereço Completo:				
	Bairro:		CEP:	Cidade:	Estado:
	Telefone: ()		Fax: ()		
	Celular: ()		E-Mail:		
	Filiação:				
	Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Em caso afirmativo qual?				
	Auto Declaração: <input type="checkbox"/> negro <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> outro: (especificar: _____)				
	Data de Nascimento:		Estado Civil:	Sexo:	
	Naturalidade:		Nacionalidade:	País de Nascimento:	
	Carteira de Identidade (RG):		Órgão:	Emissão: __/__/	CPF:
SE ESTRANGEIRO					
Nº do Passaporte:		Data de Validade: / /	Visto Permanente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Visto de Estudante ()	Diplomata ()	Trabalhador Temporário ()	Outros:		
DADOS ESCOLARES					
Quando obteve (ou obterá) Diploma de Curso Superior: Mês/Ano:					
RESUMO ESCOLAR (a partir da Graduação)					
Nível	Instituição	Cidade e Estado	Início	Fim	
IDIOMAS (Nível de conhecimento – responda: regular, bom ou excelente)					
Idiomas	Leitura	Conversação	Redação	Compreensão	
Estou ciente, em respeito ao item XI.II do edital, que os candidatos matriculados no curso deverão demonstrar proficiência em língua inglesa até, no máximo, a data de marcação de Defesa.				() SIM	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mencionar últimos 5 anos)					
Posição	Entidade	Início	Fim		
SOLICITAÇÃO DE BOLSA () Pretendo me candidatar à Bolsa de estudo					
DEDICAÇÃO					
Regime de estudos (tempo que pretende dedicar ao curso): <input type="checkbox"/> Tempo Integral <input type="checkbox"/> Tempo Parcial:					
Informações: http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/index.php/pt/					

LINK A SER DISPONIBILIZADO NA PÁGINA DO PROGRAMA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Ciente que o processo seletivo poderá ser totalmente on-line ou partes dele: () sim

b) Declaro ter disponibilidades de recursos de Tecnologia de Informação em caso das fases do edital serem no formato on-line: () sim

c) Está submetendo pedido de admissão para outra Instituição? Não () Sim () Qual?

d) Já esteve matriculado, anteriormente, em curso de Mestrado: Não () Sim ()

Caso afirmativo, favor informar: Nome da Instituição

Recebeu bolsa de estudos? Sim () Não () Por quantos meses:

Agência Financiadora: CAPES () CNPq () Outra:

DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOSPara que seu pedido entre em julgamento, será necessário que os documentos abaixo relacionados sejam recebidos pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos prazos estabelecidos pela INSTITUIÇÃO.

1. Uma cópia do Formulário de Inscrição

5. Uma cópia ou link do *Curriculum lattes*

2. Uma cópia da Carteira de Identidade (RG)

6. Uma Proposta de Pesquisa

3. CPF

7. Documentos de identificação do País de Origem (para estrangeiros)

4. Diploma ou Declaração de que o candidato tem previsão de conclusão de graduação, conforme I.I, até a data da matrícula.

Orientador 1: _____

Orientador 2 (opcional): _____

Modalidade da vaga (ver em anexo II): () Ampla concorrência () Ação Afirmativa

Entende o item V.VII e está de acordo com um possível redirecionamento, em caso de vaga/modalidade ociosa: () SIM () NÃO

LINHA DE PESQUISA: () Desenvolvimento Regional () Sistemas Produtivos

Código do Projeto de Pesquisa (ver anexo V): () 1.1 () 1.2 () 1.3 () 2.1 () 2.2 () 2.3

Nome completo do Candidato (em letra de forma):

Assinatura:

Data: / /

PARECER DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃOAceito Recusado **Coordenador do Programa de Pós-Graduação**

Nome completo: _____

Assinatura: _____ Data: / /

Protocolo de Entrega de Inscrição para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos do CEFET

Inscrição nº _____

Documentos pendentes: Uma cópia da Carteira de Identidade (RG) CPF Declaração de que o candidato é concluinte em curso no segundo semestre de 2019 ou equivalente Uma cópia do *Curriculum lattes* Uma Proposta de Pesquisa

Nome do funcionário: _____ Rubrica: _____ Data: / /

ANEXO IV

PROPOSTA DE PESQUISA

Formatação Requerida: Fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas de 1,5cm; texto justificado; margem de 2,5cm, máximo de 7 páginas de conteúdo.

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA

Título: O título deve expressar claramente o que será desenvolvido ao longo da pesquisa.

Indicação de um Projeto de Pesquisa do programa, tema associado a docente (ver Anexo II), e até dois orientadores possíveis dentro do tema de pesquisa desejado.

Resumo: Descrição em um parágrafo da problemática, dos objetivos, dos principais conceitos envolvidos, da metodologia e dos resultados esperados.

Palavras-chave: Indicar no máximo 3 palavras, termos ou expressões que reflitam o perfil da pesquisa a ser desenvolvida

Introdução: contextualização, Definição do problema a ser estudado, sua relevância teórica e/ou prática, breve apresentação de bases teóricas que possibilitam identificar o *gap* da literatura que será preenchido com a pesquisa.

Objetivos Geral e Específicos: Descrição dos objetivos a serem atingidos pela pesquisa.

Revisão de Literatura – Estado da arte (serão observadas as citações recentes utilizadas) com a expansão das bases teóricas apresentadas na Introdução.

Metodologia: Descrição dos métodos a serem utilizados para atingir os objetivos estabelecidos.

Resultados Esperados: Descrição dos resultados teóricos ou práticos que se espera obter ao final da pesquisa; descrição das futuras contribuições do estudo enumerando os possíveis espaços científicos (revistas e congressos) para publicação dos resultados obtidos.

Lista de Referências: Artigos de periódicos que serão utilizados na pesquisa e que foram citados nesta proposta de pesquisa. Utilizar ABNT.

OBS.: A entrega da proposta não implica seu uso como tema de pesquisa do candidato, uma vez que este seja selecionado. Uma vez selecionado no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de mestrado deve ser acordado entre aluno e orientador, respeitando a área de atuação do orientador.

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE

Esse anexo traz os títulos das linhas de pesquisas e temas desenvolvidos por cada docente do programa. Informações detalhadas devem ser acessadas no site <http://dippg.cefet-rj.br/ppdsp/index.php/pt/>, na opção Processo Seletivo.

1. Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Regional

1.1 Projeto de Pesquisa: Qualidade de vida, serviços e tecnologias

Descrição: Contribuir para o aprimoramento das organizações que prestem serviços públicos com o objetivo de propor melhorias nos sistemas de prevenção, cuidado e gestão de serviços, incluindo a gestão de fluxos de materiais e informações, bem como o desenvolvimento de aplicações tecnológicas para a otimização de resultados.

Docentes envolvidos: JULIO CESAR SANTOS DA SILVA, CRISTIANE ROSA MAGALHAES, MARTA LUCIA AZEVEDO FERREIRA, JOSE DIAMANTINO DE ALMEIDA DOURADO.

1.2 Projeto de Pesquisa: Cidades e Território

Descrição: Contribuir com a elaboração de estudos que promovam o desenvolvimento e a redução de assimetrias urbanas, pensando as cidades e territórios como espaços de bem viver com adequados sistemas públicos de serviços. Espera-se o desenvolvimento de projetos inter e multidisciplinares que envolvam múltiplos olhares e aplicações, tais como conhecimentos de engenharia, educação, transporte, meio ambiente, saúde, gestão, negócios, economia da energia, bem como outras áreas de conhecimento.

Docentes envolvidos: JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO, ANDREA JUSTINO RIBEIRO MELLO, BAUER DE OLIVEIRA BERNARDES, JOSE DIAMANTINO DE ALMEIDA DOURADO

1.3 Projeto de Pesquisa: Empreendedorismo e Tecnologias Sociais

O projeto Empreendedorismo e Tecnologias Sociais busca fomentar projetos de extensão e/ou de pesquisa que contribuam para a implementação de práticas mais sustentáveis e empreendedoras, valorizando o protagonismo de atores sociais. Explora temas ligados a temática da sustentabilidade, gênero, desenvolvimento de tecnologias, economia solidária, inteligência empreendedora e a economia de inovação.

Docentes envolvidos: ANDREA JUSTINO RIBEIRO MELLO, HERLANDER COSTA ALEGRE DA GAMA AFONSO, JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO, WLADMIR HENRIQUES MOTTA, RONALDO BERNARDO JUNIOR

2. Linha de Pesquisa: Sistemas Produtivos

2.1 Projeto de Pesquisa: Agronegócio e Hábitos de Consumo

Descrição: Desenvolver estudos sobre os sistemas de agronegócio e os sistemas de ensino e educação agroalimentar, propondo tecnologias de produção, canais de distribuição, estudos financeiros, bem como avaliando as tendências em termos de comportamento de consumo e alimentação.

Docentes envolvidos: ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES, CRISTIANE ROSA MAGALHAES, HERLANDER COSTA ALEGRE DA GAMA AFONSO, JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO, JULIO CESAR SANTOS DA SILVA.

2.2 Projeto de Pesquisa: Competitividade e sistemas produtivos

Descrição: Pensar nas organizações em suas múltiplas dimensões, estudando a qualidade de vida do trabalhador, os estudos de análise financeira, de viabilidade mercadológica e inovação, bem como os estudos de gestão aplicados aos arranjos/redes.

Docentes envolvidos: HERLANDER COSTA ALEGRE DA GAMA AFONSO, ANA LUIZA LIMA DE SOUZA, CHRYSTYANE GERTH SILVEIRA ABREU, MARTA LUCIA AZEVEDO FERREIRA, WLADMIR HENRIQUES MOTTA, RONALDO BERNARDO JUNIOR.

2.3 Projeto de Pesquisa: Promoção e Difusão do Pensamento Sustentável

Descrição: Entender a importância dos mercados de consumo, das políticas públicas e das organizações frente aos desafios impostos pela crise ecológica vigente. O projeto tem uma perspectiva interdisciplinar na busca do entendimento das transformações socioambientais inerentes a esta transição, contemplando questões relacionadas aos modelos econômicos, o pensamento do ciclo de vida, as inovações ambientais e sociais, e a educação tecnológica ambiental.

Docentes envolvidos: LEYDERVAN DE SOUZA XAVIER, CHRYSTYANE GERTH SILVEIRA ABREU, MARTA LUCIA AZEVEDO FERREIRA, WLADMIR HENRIQUES MOTTA

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO****Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu***

Eu, _____,

CPF: _____, Identidade: _____, ao requerer a matrícula no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____, declaroestar ciente do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 28/09/2017 e das Normas do *PPDSP* do CEFET/RJ aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) em 07/04/2016, e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do (a) candidato (a)